

PROJETO DE LEI № DE, 15 de março de 2023

Institui o dia municipal da conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Bonito MS.

Autor: Edinaldo Gregório Dias

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bonito o "Dia Municipal da Conscientização do Autismo", a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.
- **Art. 2º** A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

- I Seminários
- II Divulgação em meios de comunicação do município
- III- Palestras para comunidade em geral
- IV Murais
- V- Panfletagem
- VI Iluminação Azul de prédios públicos
- **Art. 3º -** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS –Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S Organizações Não Governamentais.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M Rua Nelson Felício dos Santos, s/n esq. c/ Pércio Schamann Centro - CEP: 79290-000 Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907

Josmail Rodrigues Prefeito Municipal

Recebemos em 15/03/2023

(q.l., ) 2

Excelentissimos senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico para Instituir o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Bonito MS.

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que " A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais", a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1°, § 2° da Lei Federal n°12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este presente Projeto de Lei poderá ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, Iluminação Azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidencia, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

Edinaldo Gregório Dias (Pantera)

Vereador